



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 14.436 de 28 de Março de 2017.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.379 de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 650 de 08 de fevereiro de 2017, e considerando o Ofício nº 042/DEC/SEMFAZ, de 20/02/2017.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.780.124,00 (um milhão setecentos e oitenta mil cento e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2016, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

<b>16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO</b>					
<b>16.03 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>SUPLEMENTA R\$</b>
16.03.20.782.240.1.0 04	Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais	FISCAL	3.3.90.30	03.00	1.021.575,00
			3.3.90.39	03.00	758.549,00
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.780.124,00</b>
<b>TOTAL POR FONTE RECURSOS</b>				<b>03.00</b>	<b>1.780,124,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.780.124,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.367 de 26/12/2016 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.368 de 26/12/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito do Município

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

**LUIZ FERNANDO MARTINS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município